



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

PROTOCOLO

28 NOV 2025

Horas: 16:06

Ass: [assinatura]

Mensagem nº 105/2025

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Ordinária

Serviço: Gabinete do Prefeito

Data: 28/11/2025

Excelentíssima Senhora Presidente, Nobres Vereadores,

Cumprimento-os cordialmente, e venho por meio desta, encaminhar-lhes o Projeto de Lei nº 105, de 28 de novembro de 2025, que *"Altera a Lei Municipal nº 1.606, de 29 de dezembro de 2021 que 'Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025', e a Lei Municipal nº 1.826, de 10 de dezembro de 2024, que 'Estima Receita e fixa despesas do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2025', visando a abertura de crédito adicional especial."*

A presente proposta legislativa tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a alterar o Plano Plurianual, a fim de acrescentar a ação Recursos da área de Saúde para Aquisição de Insumos e Materiais para acompanhamento de pessoas com condições crônicas no Município de Santana da Vargem-MG, em razão da ocorrência de excesso de arrecadação proveniente de emenda parlamentar. A abertura de crédito adicional a que se pretende é no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Nos termos do art. 165, da Constituição da República compete ao Poder Executivo a iniciativa das leis orçamentárias (PPA, LDO e LOA), assim como a iniciativa de leis para abertura de créditos adicionais.

A propósito dos créditos adicionais, são, portanto, as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Em outras palavras, pode-se considerar os créditos adicionais como instrumentos de ajustes orçamentários, que visam atender às seguintes situações: corrigir falhas da Lei de Meios; mudanças de rumo das políticas públicas; variações de preço de mercado dos bens e serviços a serem adquiridos pelo governo; e situações emergenciais inesperadas e imprevisíveis. São classificados em suplementares, especiais e extraordinários, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 6.420/1964.

Desta forma, o Executivo Municipal busca subsídios junto a esta Casa Legislativa possa autorizar a inclusão no PPA, assim como a alteração na Lei Orçamentária para o exercício de 2025, visando acolher os valores e, por conseguinte, executar as ações relacionadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santana da Vargem-MG no acompanhamento de pessoas com condições crônicas.

Importante esclarecer que no que tange aos elementos Produto, Meta e Medida, pretende-se aplicar, no ano de 2025, 100% dos recursos objeto de abertura de crédito adicional especial, na aquisição de insumos e materiais para acompanhamento de pessoas com condições crônicas no Município de Santana da Vargem-MG.

Faz-se necessária e pede-se a tramitação do presente Projeto de Lei sob o regime de urgência, se necessário com realização de sessões extraordinárias, a fim de evitar atrasos na execução dos recursos.

São estas, em resumo, as razões que nos levam a submeter ao Poder Legislativo o presente Projeto de Lei, o qual encontra-se norteado pelo interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Ao ensejo, aproveito da oportunidade para externar os votos de estima e consideração a todos os membros do Poder Legislativo contando que do crivo da meditação de Vossas Excelências desaguará da imediata aprovação desta proposição a bem do desenvolvimento do Município de Santana da Vargem.

Atenciosamente,

ARGEMIRO RODRIGUES
GALVAO:72110414804

Assinado de forma digital por ARGEMIRO
RODRIGUES GALVAO:72110414804
Dados: 2025.11.28 14:26:51 -03'00'

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

Excelentíssima Senhora
Vereadora Bruna Renata Teodoro Silva
Presidente da Câmara Municipal
Santana da Vargem – MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 105, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera a Lei Municipal nº 1.606, de 29 de dezembro de 2021 que “*Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025*”, e a Lei Municipal nº 1.826, de 10 de dezembro de 2024, que “*Estima Receita e fixa despesas do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2025*”, visando a abertura de crédito adicional especial.

O Povo de Santana da Vargem - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 1.606, de 29 de dezembro de 2021 que “*Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025*”, incluindo no programa “1003 – Atenção à Saúde da Comunidade”, a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para serem utilizados no exercício de 2025.

OBJETIVO	2389 – EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL – 71140002 – Incremento MAC (CEF576079448-1)						
ATIVIDADE	PRODUTO	META	MEDIDA	2025	2026	2027	2028
2389 – Emenda Parlamentar Federal 71140002 – incremento MAC (CEF576079448-1)	Aquisição de Insumos e Materiais de Uso Contínuo para Acompanhamento de pessoas com condições crônicas no Município de Santana da Vargem-MG.	Destinar 100% do recurso para a aquisição de Insumos e Materiais de Uso Contínuo para Acompanhamento de pessoas com condições crônicas no Município de Santana da Vargem-MG.	Quantidade de Insumos, Materiais adquiridos e pessoas com condições crônicas atendidas no Município de Santana da Vargem-MG.	R\$ 200.000,00	0,00	0,00	0,00

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2025, na Lei Municipal nº 1.826, de 10 de dezembro de 2024, que “*Estima Receita e fixa despesas do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2025*”, no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor em R\$
Secretaria	02071	Secretaria Municipal de Saúde	
Programa	1003	Atenção à Saúde da Comunidade	
Função	10	Saúde	
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Projeto/Atividade	2389	Emenda Parlamentar Federal 71140002 – Incremento MAC (CEF576079448-1)	
Elemento	339030	Material de Consumo	100.000,00
Elemento	339032	Mat., Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	100.000,00
Valor Total			200.000,00

Art. 3º Constituem recursos para acorrer com as despesas do art. 2º desta Lei o excesso de arrecadação proveniente da Emenda Parlamentar Federal 71140002(CEF576079448-1), conforme disposto no art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, por Decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira referente ao valor descrito no art. 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 28 de novembro de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES
GALVAO:72110414804

Assinado de forma digital por
ARGEMIRO RODRIGUES
GALVAO:72110414804
Dados: 2025.11.28 14:26:10 -03'00'

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

NEANDER
OLIVEIRA:08512118601

Assinado de forma digital por
NEANDER OLIVEIRA:08512118601
Dados: 2025.11.28 10:25:40 -03'00'

Neander Oliveira
Procurador-Geral

LILIAN FERNANDA
RODRIGUES:0894557
2899

Assinado de forma digital por
LILIAN FERNANDA
RODRIGUES:08945572899
Dados: 2025.11.28 14:26:26 -03'00'

Lilian Fernanda Rodrigues
Secretária Municipal de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: saude@santanadavargem.mg.gov.br

Ofício nº: 438/2025

Assunto: Solicitação

Serviço: Gabinete do Secretário

Data: Santana da Vargem, 18 de novembro de 2025

Ilma. Sra.

Lilian Fernanda Rodrigues

Secretária Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal

Santana da Vargem/MG

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, e,

Considerando a Proposta de Incremento MAC nº 36000703733202500 referente à Emenda Parlamentar do Deputado Federal Diego Andrade nº 71140002;

Considerando o saldo financeiro da Proposta e Emenda Parlamentar supracitadas em Conta Corrente vinculada da Caixa Econômica Federal (nº 000576079448-1, Agência nº 00157), no valor R\$200.000,00 (Duzentos mil reais);

Vimos por meio deste, solicitar que seja criada dotação orçamentária para aplicação deste recurso junto a esta Secretaria Municipal de Saúde nas seguintes especificações:

- 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo = R\$100.000,00
- 3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita = R\$100.000,00

Oportunamente, segue anexo, cópia da Proposta vinculada a este recurso apresentado, bem como extrato de conta corrente.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e consideração e colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

HERMOGENES

VANELI:5109687

0649

Assinado de forma digital
por HERMOGENES
VANELI:51096870649
Dados: 2025.11.18 08:14:01
+03'00'

Hermógenes Vaneli
Secretário Municipal de Saúde



PROPOSTA DE INCREMENTO PAP

Nº da Proposta

36000703733202500

Ano

2025

CNPJ

12825100000136

Beneficiário

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA DA VARGEM

Esfera Administrativa

03

Tipo de Beneficiário

FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente

Responsável Legal não cadastrado

CPF do Dirigente

Responsável Legal não

População

6.756

Telefone

35999587706

Município

SANTANA DA VARGEM

CEP

37.195-000

Endereço

MARIA CATARINA, CENTRO

E-mail

saude@santanadavargem.mg.gov.br

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso

EMENDA PARLAMENTAR

Objeto

INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Composição

EMENDA

Número

71140002

Valor

200.000,00

Valor da Proposta: R\$ 200.000,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada

SANTANA DA VARGEM

Valor

200.000,00

Programa

INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS

ESTRATÉGIA DE RASTREAMENTO E CONTROLE DE CONDIÇÕES CRÔNICAS

Aquisição de Insumos e Materiais de Uso Contínuo para Acompanhamento de Pessoas com Condições Crônicas

Valor

200.000,00

Justificativa

O Município de Santana da Vargem/MG, por meio da sua gestão em saúde, vem respeitosamente apresentar solicitação de incremento de custeio para os serviços da Atenção Primária à Saúde (APS), considerando sua relevância como porta de entrada preferencial do Sistema Único de Saúde (SUS) e como eixo estruturante da Rede de Atenção à Saúde.

Atualmente, a APS no município enfrenta desafios relacionados ao custeio de insumos.

O incremento de custeio solicitado se fundamenta nos seguintes pontos: Aumento da demanda assistencial, necessidade de garantir continuidade e integralidade do cuidado.

Nesse contexto, acreditamos ser necessário a aquisição de insumos para Rastreamento de Doenças Crônicas, os quais passamos a listar as possíveis aquisições:

Aferição e Monitoramento: Glicosímetro (medidor de glicemia capilar), Tiras reagentes para glicemia capilar, Lancetas descartáveis; Materiais de Coleta e Exames de Apoio: Seringas descartáveis (1 mL, 3 mL, 5 mL, 10 mL), Agulhas descartáveis (diversos calibres), Tubo de coleta de sangue (a vácuo) com e sem anticoagulante, Algodão hidrófilo, Álcool etílico 70%, Luvas de procedimento, Gazes estéreis, Micropore ou esparadrapo, Curativos adesivos (band-aid), Sacos para resíduos infectantes; Insumos de Apoio ao Controle (para uso em ações e acompanhamento de pacientes crônicos): Seringas e agulhas para aplicação de insulina, Tiras reagentes e lancetas para autocontrole domiciliar (em pacientes cadastrados); Materiais Administrativos e de Apoio: canetas, Papel A4, pastas e etiquetas de identificação, Formulários de estratificação de risco cardiovascular, Material educativo impresso (folders, cartazes, panfletos);

FMS DE SANTANA DA VARGEM
CNPJ: 12.825.100/0001-36
Agência: 00157 Conta: 000576079448-1

14/11/2025 15

Extrato no período de 01/11/2025 à 14/11/2025

Data processamento				Valor (R\$)	Saldo (R\$)
Novembro 2025					
14/11/2025	RECEBIMENTO TED	DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NAC DE SAU	000001	200.000,00 C	200.000,00
07:29:08		00.530.493/0001-71			
14/11/2025				= Saldo do Dia	200.000,00

SAC CAIXA
0800 726 0101

Ouvidoria
0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva
0800 726 2492

AIS CAIXA
0800 104 0104

